

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	23,385,484.83
		總收入 <i>Total das receitas</i>	23,385,484.83
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
3-02-2	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	23,385,484.83
		總開支 <i>Total das despesas</i>	23,385,484.83

二零零九年三月二十五日於教育發展基金——行政管理委員會——代主席：梁勵——委員：何絲雅、鍾聖心、盧麗卿

Fundo de Desenvolvimento Educativo, aos 25 de Março de 2009. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, substituída, *Leong Lai*. — Os Vogais, *Sílvia Ribeiro Osório Ho* — *Chong Seng Sam* — *Lo Lai Heng*.

第 296/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第25/2009號行政法規第七條第三款的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《社會房屋申請規章》。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年八月七日

行政長官 何厚鐸

Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件
社會房屋申請規章

第一章
一般規定

第一條
適用範圍

本規章制定擬承租社會房屋的家團或個人的申請方式、有關排名、順序及甄選的制度，以及家團成員的收入及資產淨值的申報制度。

第二條
家團代表

為適用本規章的規定，負責申請分配社會房屋的家團成員，稱為家團代表。

第二章
一般性申請

第三條
申請程序的開展及發佈

一、在房屋局認為有需要時開展申請程序，且須在《澳門特別行政區公報》公佈有關通告。

二、開展申請程序的發佈，尚須透過澳門特別行政區的中、葡文報章為之，以及在房屋局接待公眾的地點張貼通告為之。

三、開展申請程序的通告應載有下列資料：

- (一) 申請程序的開展及結束日期；
- (二) 索取申請表的地點；
- (三) 遞交申請表的地點及方式；
- (四) 第七條所指輪候及被除名的候選人名單的張貼地點；
- (五) 申請應符合的一般要件；
- (六) 利害關係人獲取申請資訊的地點及時間；
- (七) 申請所要求的文件。

ANEXO

Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento estabelece a forma de candidatura, sistema de classificação, ordenamento e selecção dos agregados familiares ou indivíduos interessados no arrendamento de habitações sociais, bem como o regime da declaração de rendimento e património líquido dos elementos do agregado familiar.

Artigo 2.º

Representação do agregado familiar

Para os efeitos do presente regulamento, o elemento do agregado familiar candidato que assuma a apresentação de candidatura para atribuição de habitação social é designado por representante do agregado familiar.

CAPÍTULO II

Concurso geral

Artigo 3.º

Abertura e publicitação do concurso

1. A abertura do concurso é feita por aviso a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM e realiza-se sempre que tal seja considerada necessária pelo Instituto de Habitação, adiante designado por IH.

2. A divulgação da abertura do concurso é ainda feita através da publicação na imprensa de língua chinesa e língua portuguesa da RAEM e por afixação dos avisos nos locais de atendimento ao público do IH.

3. Do aviso de abertura do concurso deve constar:

- 1) A data de abertura e encerramento do concurso;
- 2) Os locais onde podem ser obtidos os boletins de candidatura;
- 3) Os locais e forma de entrega dos boletins de candidatura;
- 4) O local de afixação das listas de espera e de candidatos excluídos, referidas no artigo 7.º;
- 5) Os requisitos gerais a que devem obedecer as candidaturas;
- 6) Os locais e horas em que os interessados podem obter informações sobre o concurso;
- 7) Os documentos exigidos para a candidatura.

第四條
申請

一、申請可透過向房屋局遞交經適當填妥及簽署的申請表為之；申請表的式樣載於本規章組成部分的附件一。

二、除開展申請程序的通告內所要求的其他文件外，申請表尚須附同下列文件：

(一) 家團每一成員的身份證明文件副本；

(二) 家團成員的月收入的證明文件；

(三) 家團成員的收入及資產淨值聲明書，其式樣載於申請表。

三、上款(三)項所指的收入及資產淨值聲明書，應載明在澳門特別行政區及其以外地區的收入及資產淨值，尤其是：

(一) 從工作或職業活動取得的收益，包括補助金、退休金或退伍金；從工商業活動、不動產、著作權及財務運用所得的收益；

(二) 資產，包括不動產、工商業場所、合夥或公司的股、股份、出資或其他的資本參與，對船舶、飛行器或車輛擁有的權利，有價證券及金額超過澳門幣五千元的銀行帳戶、現金、債權、藝術品、珠寶或其他物品；

(三) 負債，包括金額超過澳門幣五千元的債務。

四、居留要件可透過身份證明文件證明，或該文件不足以證明時，可透過主管實體發出的證明文件證明之。

五、可親自或以掛號信方式遞交申請表及組成申請表所需的文件，但開展申請程序的通告規定使用其中一種方式遞交者除外。

六、在開展申請程序的通告所定的申請期限結束前已以郵遞方式寄出的申請表及有關文件者，視為如期遞交，但以郵戳日期為準。

第五條
申請的要件

一、申請應符合第25/2009號行政法規《社會房屋的分配、租賃及管理》所定的一般要件，以及具備本規章及有關開展申請程序的通告所定的條件。

Artigo 4.º
Da candidatura

1. A candidatura ao concurso formaliza-se com a entrega no IH, do boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, cujo modelo consta do Anexo I ao presente regulamento e do qual faz parte integrante.

2. Para além de outros elementos que forem exigidos no aviso de abertura do concurso, o boletim de candidatura é obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos:

1) Fotocópia dos documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar;

2) Documentos comprovativos do rendimento mensal dos elementos do agregado familiar;

3) Declaração de rendimento e património líquido dos elementos do agregado familiar, cujo modelo consta do boletim de candidatura.

3. Da declaração de rendimento e património líquido referida na alínea 3) do número anterior devem constar o rendimento e património líquido detidos na RAEM ou no exterior e designadamente os seguintes:

1) Rendimento proveniente de empregos ou actividades profissionais, incluindo abonos e pensões de aposentação ou reforma, bem como de actividades comerciais ou industriais, imóveis, direitos de autor e aplicações financeiras;

2) Activo patrimonial, incluindo imóveis, estabelecimentos comerciais ou industriais, quotas, acções, participações ou outras partes sociais do capital em sociedades civis ou comerciais, direitos sobre embarcações, aeronaves ou veículos, carteiras de títulos, bem como contas bancárias, numerário, direitos de crédito, obras de arte ou de joalharia e outros objectos de valor superior a 5 000 patacas;

3) Passivo, incluindo débitos de valor superior a 5 000 patacas.

4. O requisito de residência pode ser provado através de documento de identificação ou, se este não for suficiente, por documento comprovativo emitido por entidade competente.

5. O boletim de candidatura, bem como os documentos que o devem instruir, podem ser entregues pessoalmente ou remetidos por carta registada, salvo se no aviso de abertura do concurso for fixada uma única forma de entrega.

6. Consideram-se entregues dentro do prazo os boletins de candidatura e respectivos documentos remetidos pela via postal até ao termo do prazo de encerramento do concurso, fixado no aviso de abertura do concurso, fazendo fé a data de expedição do correio.

Artigo 5.º
Requisitos da candidatura

1. As candidaturas devem preencher os requisitos gerais estabelecidos no Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social) e satisfazer as condições estipuladas no presente regulamento e no respectivo aviso de abertura do concurso.

二、上款所提及的要件應在房屋分配前已具備，但在分配房屋時，對家團的每月總收入及總資產淨值的限定，以按第25/2009號行政法規《社會房屋的分配、租賃及管理》第二條（三）項的規定所定的金額為準。

第六條

除名

一、將候選人從申請中除名的情況有：

（一）逾期遞交申請表；

（二）不具備申請所要求的要件；

（三）在規定的期限內未填補文件上的缺漏；

（四）家團中的任一成員的名字在多於一份申請表上出現。

二、如候選人在收到房屋鑰匙前為承租房屋作虛假或不確實的聲明，或使用欺詐手段，則取消其申請資格，且不影響倘有的刑事程序。

第七條

名單

一、在遞交申請表的期間結束後，房屋局按已獲接納的候選人的排名編制臨時輪候名單以及除名名單，並指明除名的原因。

二、上款所指的名單須按刊登於《澳門特別行政區公報》及中、葡文報章的通告內指定的地點張貼。

三、自通告在《澳門特別行政區公報》公佈的翌日起十五日內，可向房屋局局長就有關名單提出聲明異議。

四、房屋局局長須自提出聲明異議之日起二十日內作出決定。

五、對聲明異議作出決定後，應制定確定輪候名單，並根據第二款的規定發佈。

六、如無聲明異議，臨時輪候名單則轉為確定輪候名單，該名單按第二款的規定發佈。

七、上款所指的確定輪候名單排列於上一期輪候名單的末尾，累積組成總名單。

八、在遞交申請表後，如家團成員人數因死亡、出生、收養、結婚、離婚及配偶或未成年子女來澳門特別行政區定居及

2. Os requisitos referidos no número anterior devem estar preenchidos até à atribuição de habitação, porém, durante a atribuição de habitação, a limitação do total do rendimento mensal e do património líquido do agregado familiar é feita com base nos montantes estabelecidos nos termos da alínea 3) do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social).

Artigo 6.º

Exclusão

1. Os candidatos são excluídos do concurso se:

1) Apresentarem a candidatura fora de prazo;

2) Não reunirem os requisitos exigidos para a candidatura;

3) Não suprirem alguma deficiência documental no prazo que lhes tiver sido fixado para o efeito;

4) Qualquer elemento do agregado familiar figurar em mais do que um boletim de candidatura.

2. Sem prejuízo de eventual procedimento criminal, é cancelada a candidatura dos candidatos que prestarem declarações falsas ou inexatas ou usarem de qualquer meio fraudulento para arrendarem habitação, até à data do recebimento da chave.

Artigo 7.º

Listas

1. Findo o prazo de apresentação das candidaturas, o IH elabora uma lista provisória de espera por classificação dos candidatos admitidos e a lista dos excluídos com indicação dos motivos da exclusão.

2. As listas referidas no número anterior são afixadas nos locais referidos no aviso a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM e na imprensa de língua chinesa e língua portuguesa.

3. Podem ser interpostas reclamações das respectivas listas, dirigidas ao presidente do IH, no prazo de 15 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso no *Boletim Oficial* da RAEM.

4. As reclamações apresentadas são decididas pelo presidente do IH, no prazo de 20 dias a contar da data da sua apresentação.

5. Decididas as reclamações é elaborada a lista definitiva de espera, a qual é divulgada nos termos do n.º 2.

6. Caso não haja reclamações, a lista provisória converte-se em lista definitiva de espera, a qual é divulgada nos termos do n.º 2.

7. A lista definitiva de espera referida no número anterior é colocada no fim da lista de espera do concurso anterior, constituindo-se uma lista geral englobando todos os candidatos.

8. As alterações do número de elementos que se verificarem no agregado familiar, em virtude de falecimento, nascimento, adopção, casamento, divórcio, fixação de residência na RAEM de cônjuges ou filhos menores e demais factos jurídicos ocorridos após a apresentação do boletim de candidatura, só relevam

其他法律事實而出現變更，則須在第一款所指的名單公佈前遞交有關證明始對排名產生影響。

第八條 排名

一、獲接納的候選人，應透過評估其遞交申請表時家團的社會經濟及居住狀況的評分制度進行排名。

二、上款所指的排名，以候選人於申請表上提供的資料為準。

三、賦予各項問答分數的得分表，載於本規章組成部分的附件二。

四、獲接納的候選人，根據所申請的房屋所處的區位分組；每個候選人可選擇一個以上的區位。

五、候選人的名次是按最後得分依次由高至低排列，而該得分是從賦予每項問答的分數總和取得。

六、在一個以上候選人最後得分相同的情況下，人均月收入較低者排列在先；如仍出現相同的情況，則家團代表年齡較大者獲優先排列。

七、如在申請中獲排名的家團有成員因上條第八款所指的情況而退出或增加，則須更新申請資料及重新計分，如家團的得分低於原先的得分，則家團應在同期輪候名單上重新排列。

八、為適用上款的規定，候選人須遞交第四條第二款所指的文件。

九、如退出家團的成員為家團的代表或代表的配偶，則整個家團從申請中被除名，但出現以下任一原因者除外：

(一) 離婚而由未退出家團且符合家團代表要件的一方負責擔任家團代表者；

(二) 家團代表死亡，而由其家團中承擔家庭生活負擔且符合家團代表要件的成員負責擔任家團代表者。

第九條 候選人的甄選及資格審查

一、對候選人的甄選，是根據現有的房屋數目按其類型及地點，從得分最高者中作出。

para efeitos de classificação se forem apresentadas as respectivas provas, antes da publicação da lista indicada no n.º 1.

Artigo 8.º

Classificação

1. Os candidatos admitidos são classificados através de um sistema que quantifica as condições socioeconómicas e habitacionais dos agregados familiares existentes na altura da apresentação do boletim de candidatura.

2. A classificação referida no número anterior baseia-se nas informações prestadas pelo candidato no boletim de candidatura.

3. O mapa de pontuação a atribuir às várias características inquiridas consta do Anexo II ao presente regulamento e do qual faz parte integrante.

4. Os candidatos admitidos ao concurso são distribuídos por grupos, tendo em atenção a localização das habitações a que se candidatam, podendo cada candidato optar por mais do que um local.

5. Os candidatos são ordenados por ordem decrescente das classificações finais obtidas pelo somatório das pontuações atribuídas a cada uma das características inquiridas.

6. No caso de mais de um candidato obter igual pontuação final é classificado em primeiro lugar o que apresentar menor rendimento mensal *per capita* e no caso da igualdade persistir o agregado familiar cujo representante apresentar maior idade.

7. Quando os agregados familiares classificados no concurso se retirarem ou acrescentarem elementos, pelos motivos referidos no n.º 8 do artigo anterior, o agregado familiar deve proceder à actualização dos dados da candidatura, tendo em vista a sua reavaliação, sendo o agregado reclassificado na lista de espera desse mesmo período no caso da pontuação obtida ser inferior à inicial.

8. Para os efeitos da aplicação do número anterior, os candidatos devem entregar os documentos mencionados no n.º 2 do artigo 4.º

9. Caso o elemento desistente seja o representante do agregado familiar ou o seu cônjuge, o agregado familiar é totalmente excluído do concurso, salvo se a desistência for motivada por um dos seguintes motivos:

1) Divórcio, situação em que a representação do agregado familiar cabe ao cônjuge não desistente, que reúna os requisitos do representante do agregado familiar;

2) Falecimento do representante do agregado familiar, situação em que a representação do agregado cabe ao elemento do agregado que contribua para os encargos da vida familiar e reúna os requisitos do representante do agregado familiar.

Artigo 9.º

Seleção dos candidatos e apreciação da habilitação

1. Os candidatos são seleccionados de entre os que obtiveram maior classificação, de acordo com o número de habitações existentes por tipologia e localização.

二、在選擇房屋前，房屋局須根據第五條的規定重新審查候選人是否符合申請租賃社會房屋的要件。

三、為適用上款的規定，候選人須在指定的期間內遞交下列文件：

(一) 第四條第二款(一)項及(二)項所指的文件；

(二) 確認家團成員收入及資產淨值聲明書，而該聲明書的式樣載於本規章組成部分的附件三。

第十條 房屋的選擇

一、在確認獲甄選的候選人符合承租房屋的要件後，以書面通知候選人選擇房屋。

二、獲甄選的候選人須在指定的日期及時間內到房屋局，在提供的有關類型及地點的房屋中選擇其房屋。

三、如在輪候名單公佈至房屋分配期間對家團的成員及收入作出更改，且有關更改獲房屋局接納，則按該家庭在分配房屋時的狀況考慮房屋的分配及租金的訂定。

第十一條 獲甄選候選人的除名

下列獲甄選的候選人從有關名單中除名：

(一) 在規定的期間內沒有遞交第九條第三款所指的文件；

(二) 不符合根據第九條第二款所指的申請要件者；

(三) 無合理解釋而不到場選擇房屋或已到場但未選擇房屋；

(四) 在行使上條第一款所指選擇權後拒絕佔用所選定的房屋。

第十二條 地位的放棄

如獲甄選的候選人獲通知選擇房屋但無意佔用當時可供選擇的任何房屋，則可選擇：

(一) 放棄申請，即從總輪候名單上除名；

(二) 放棄其地位，即將該候選人轉列於總輪候名單末尾，但僅限一次。

2. Antes da escolha de habitação, o IH aprecia, de novo, se os candidatos preenchem os requisitos de candidatura ao arrendamento de habitação social, de acordo com o disposto no artigo 5.º

3. Para os efeitos referidos no número anterior, o candidato deve, no prazo fixado, entregar os seguintes documentos:

1) Os mencionados nas alíneas 1) e 2) do n.º 2 do artigo 4.º;

2) A declaração para confirmação do rendimento e património líquido dos elementos do agregado familiar, cujo modelo consta do Anexo III ao presente regulamento e do qual faz parte integrante.

Artigo 10.º

Escolha das habitações

1. Após confirmação dos candidatos seleccionados que reúnem os requisitos para arrendamento de habitação, estes são notificados, por escrito, para escolher a sua habitação.

2. Os seleccionados podem escolher a sua habitação de entre as habitações disponíveis, da tipologia e localização respectivas, no IH, em dia e hora a fixar.

3. Caso, entre a publicação de lista de espera e o momento da atribuição da habitação, ocorram alterações na composição e rendimento do agregado familiar, por razões que possam ser aceites pelo IH, a habitação a atribuir e a renda a fixar devem tomar em consideração a situação da família no momento da atribuição da habitação.

Artigo 11.º

Exclusão de candidatos seleccionados

Consideram-se excluídos das respectivas listas os candidatos seleccionados que:

1) Não apresentem os documentos mencionados no n.º 3 do artigo 9.º, no prazo fixado;

2) Não reúnam os requisitos de candidatura, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º;

3) Não compareçam na escolha de habitação, ou comparecendo não escolham habitação, por motivo não justificado;

4) Se recusem a ocupar as habitações sobre as quais exerceram o direito de escolha previsto no n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 12.º

Desistência de posição

Os candidatos seleccionados que sejam convocados para escolherem habitação e não pretendam ocupar nenhuma das habitações disponíveis no momento podem optar por:

1) Desistir do concurso, implicando a sua eliminação da lista geral de espera;

2) Desistir da sua posição, uma única vez, implicando a sua mudança para o último lugar da lista geral de espera.

附件一
 (第 296/2009 號行政長官批示核准的《社會房屋申請規章》第四條第一款所指者)

澳門特別行政區政府
 房屋局



社會房屋申請表

注意：

1. 家團代表須在申請表的前三頁右下角作出簡簽。
2. 家團成員在填寫本申請表前，須詳細閱讀“填寫申請表指引”及第八部分聲明的內容。
3. 如未能妥當填寫本申請表所需的一切資料及提供有關證明文件，則從申請中除名。
4. 住址與通訊地址相同時，無須填寫通訊地址。
5. 提交本申請表所需的一切文件，不予退回。
6. 本申請表所收集的資料僅用於處理本次申請。未經家團成員同意，不得作其他用途。

編號

第一部分 家團代表姓名、住址及通訊地址 (為正確郵遞，請提交列明住址或通訊地址的任何單據的影印本)

姓名：_____

住址：_____

通訊地址：_____

住所電話：_____ 工作地點電話：_____ 流動電話：_____

第二部分 個人資料 (灰色部分由房屋局填寫)

	姓名	性別	出生日期			親屬關係	身份證明文件編號	婚姻狀況
			年	月	日			
1	中文					家團代表		
	葡文							
2	中文							
	葡文							
3	中文							
	葡文							
4	中文							
	葡文							
5	中文							
	葡文							
6	中文							
	葡文							

注意：

1. 請先填寫家團代表的資料。
2. 只須填寫家團代表及將與其同住於所租賃房屋的家團成員 (若有) 的資料。
3. 如屬七人或以上的家團，可用兩份申請表填寫家團成員的資料。
4. 中文及葡文 (若有) 姓名必須依照澳門特別行政區居民身份證所載者填寫。

第三部分 家團每月總收入及家團總資產淨值（灰色部分由房屋局填寫）

收入資產	家團代表 (1)	成員 (2)	成員 (3)	成員 (4)	成員 (5)	成員 (6)
職業	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
薪金						
經營業務收入						
投資收入						
銀行活期或定期存款的利息 (包括外幣)						
其他收入						
每月總收入	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
家團每月總收入（澳門幣） = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)						

土地						
不動產						
機動車輛						
營業車輛牌照						
投資						
經營業務						
銀行活期、定期存款及 可動用現金 (包括外幣)						
其他資產						
總資產淨值	(u)	(v)	(w)	(x)	(y)	(z)
家團總資產淨值（澳門幣） = (u)+(v)+(w)+(x)+(y)+(z)						

注意：

1. 第二及第三部分的成員順序必須相符。
2. 家團每月總收入及家團總資產淨值以澳門幣計算及進至元位。
3. 固定月薪人士須以現時月薪計算收入，如月薪為非固定性質，則根據提交申請表前最近六個月內的每月平均收入計算。
4. 收入證明以三個月內簽發為限。
5. 沒有收入的成員須在職業欄註明，例如：主婦、學生、失業、退休等，並在個人每月總收入欄內填寫“無”。

第四部分 居留時間

(注意：如身份證明文件不能證明家團代表在澳門特別行政區的實際居留時間，須提交由主管實體發出的證明文件)

家團代表開始在澳門或澳門特別行政區居留的年份

--	--	--	--

由房屋局填寫									

第五部分 住所種類及狀況

(注意：居住於“非常規房屋”者不用作答第(3)點)

- (1) 現時居住於：(注意：只選其一)
- 非常規房屋 (例如：船隻、木屋或同類居所)
- 舖位或閣樓
- 常規房屋
- (2) 是否需繳付住所租金？ 是 否
 (注意：如填寫“是”，須提交租約及最近租金單據的影印本)
- (3) 所居住的樓宇已興建超過四十年？ 是 否
 (注意：如填寫“是”，須提交由主管實體發出的證明文件)

由房屋局填寫
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

第六部分 特殊情況

(注意：如填寫“是”，須提交由澳門特別行政區的醫院或衛生局轄下的衛生中心發出的醫生證明)

- (1) 家團中有無身體或精神缺陷的成員？ 是 否
- (2) 家團中有無因長期患病而不能工作的成員？ 是 否

注意：

- 第(2)點只適用於十八歲或以上至六十五歲或以下人士。
- 醫生證明以三個月內簽發者為限。

由房屋局填寫			
<input type="checkbox"/>			
<table border="1"> <tr> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> </tr> </table>			
<input type="checkbox"/>			
<table border="1"> <tr> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> </tr> </table>			

第七部分 租賃房屋的地點

(注意：可選擇一個或一個以上的地點)

澳門 氹仔 路環

第八部分 聲明

家團代表及所有家團成員均須簽署下列聲明（十八歲以下的家團成員須由父、母或監護人代為簽署）：

1. 本人/本人等聲明本申請表所填報的資料均屬確實無訛，並無隱瞞須填報的資料，或提供令人誤解或混淆的資料。本人/本人等明白，若作虛假、不確實或不真實的聲明，或使用欺詐手段，則從申請中除名，並且兩年內不得參加社會房屋的申請，且不影响倘有的刑事程序。
2. 本人/本人等在填寫申請表前，已閱讀本次申請的通告、“填寫申請表指引”及本聲明內容。
3. 本人/本人等聲明所有名列申請表第二部分的人士未在多於一份申請表上出現。
4. 本人具備下列作為家團代表必須的條件：
 - 1) 年滿十八歲；
 - 2) 在澳門特別行政區居留至少七年；及
 - 3) 持有澳門特別行政區永久性居民身份證。
5. 本人/本人等已親自查核所有名列本申請表第二部分的人士及其配偶（若有），在提交申請表期限結束之日起的前三年內及在提交申請表的期限結束之日起至與房屋局簽訂租賃合同之日，不得為或不曾為澳門特別行政區樓宇或獨立單位的所有人或預約買受人，或澳門特別行政區任何私產土地的所有人或承批人。
6. 本人/本人等承諾在提交申請表後，如本人及所有名列本申請表第二部分的家團成員的資料（包括但並不限於收入、資產淨值及獨立單位所有權）或家團狀況有變，必須以書面通知房屋局及提交相關的證明文件，以便重新審核本申請表的資格。
7. 本人/本人等承諾，所租賃的房屋將作為名列本申請表第二部分的人士作永久居住之用。如將單位用於自住以外的其他用途，須受法例規定的處罰。
8. 本人/本人等明白，如家團中的任一成員及其配偶（若有）屬下列任一情況，則不獲許可租賃社屋，或可導致從申請中除名：
 - 1) 為已獲房屋局許可的按四月十二日第 13/93/M 號法令的規定取得以房屋發展合同制度建造的房屋的另一家團申請表中所載成員；
 - 2) 為已獲房屋局許可的按七月八日第 35/96/M 號法令、第 24/2000 號行政法規《取得或融資租賃自住房屋之貸款補貼制度》或第 17/2009 號行政法規《自置居所貸款利息補貼制度》的規定取得房屋的另一家團申請表中所載成員；
 - 3) 為在提交申請表之日起的前兩年內，曾被解除社會房屋租賃合同的另一家團的成員；
 - 4) 為在提交申請表之日起的前兩年內，曾被發出勒遷命令狀的另一家團的成員；及
 - 5) 在多於一份申請表上出現。
9. 本人/本人等自願提供本申請表內的資料，並願意向房屋局提供其他一切有關證明或資料，以確定本人/本人等符合申請資格。
10. 本人/本人等同意房屋局在審核本人/本人等的申請資格時，將申請表上的個人資料與為其他目的而收集的相關個人資料比較及核對，以確定申請表上的資料是否虛假或令人誤解，並根據資料的比較及審核結果，採取適當行動。
11. 本人/本人等授權房屋局向其他政府部門、公共或私人機構或有關僱主查證及核對有關資料，並同意任何政府部門（包括但並不限於財政局、物業登記局、身份證明局、社會保障基金、社會工作局、治安警察局）、公共或私人機構或有關僱主將關於本人/本人等的個人資料提供給房屋局，作比較或核對本申請表上的資料之用。

家團代表姓名	_____	簽署	_____	日期：	_____
成員姓名	_____	簽署	_____		
成員姓名	_____	簽署	_____		
成員姓名	_____	簽署	_____		
成員姓名	_____	簽署	_____		
成員姓名	_____	簽署	_____		

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009)



Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Instituto de Habitação

Boletim de Candidatura para a Atribuição de Habitação Social

Atenção:

1. O representante do agregado familiar deve rubricar as primeiras três páginas no canto inferior direito do boletim de candidatura.
2. Os elementos do agregado familiar, antes de preencherem o presente boletim, devem ler com atenção o Guia de Preenchimento do Boletim de Candidatura e o conteúdo da declaração da 8.ª parte.
3. Caso não sejam devidamente preenchidos todos os campos e entregues os respectivos documentos comprovativos necessários à instrução do presente boletim, será excluído da candidatura.
4. Caso a morada e a morada de contacto sejam iguais, não é necessário o preenchimento da morada de contacto.
5. Todos os documentos entregues para instrução do boletim de candidatura não são devolvidos.
6. Os dados constantes do presente boletim são utilizados somente para processamento da presente candidatura, salvo autorização dos elementos do agregado familiar.

N.º

- 1.ª Parte** Nome, morada e morada de contacto do representante do agregado familiar
(Entregar fotocópia de qualquer factura que tenha a sua morada ou morada de contacto nela impressa para assegurar o envio de toda a informação)

Nome : _____

Morada : _____

Morada de contacto: _____

Tel. casa : _____ Tel. emprego : _____ Telemóvel : _____

- 2.ª Parte** Dados pessoais (As zonas sombreadas são reservadas ao IH)

	Nome	S E X O	Data de nascimento			Grau de parentesco	N.º de documento de identificação	Estado civil
			Ano	Mês	Dia			
1	C H I N P O R T					Rep.do agregado familiar		
2	C H I N P O R T							
3	C H I N P O R T							
4	C H I N P O R T							
5	C H I N P O R T							
6	C H I N P O R T							

Atenção:

1. É favor preencher em primeiro lugar os dados do representante do agregado familiar.
2. Só é necessário preencher os dados do representante e dos elementos do agregado familiar que venham a viver em conjunto com ele (se houver) na habitação a arrendar.
3. Caso o agregado familiar seja composto por 7 ou mais elementos, os dados dos elementos do agregado familiar podem ser preenchidos em dois boletins de candidatura.
4. O nome em chinês e português (se houver) deve ser igual ao que consta do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM.

3.ª Parte Total do rendimento mensal e total do património líquido do agregado familiar
(As zonas sombreadas são reservadas ao IH)

Rendimento/ Patrimónios	Rep. do agregado familiar (1)	Elemento (2)	Elemento (3)	Elemento (4)	Elemento (5)	Elemento (6)
Profissão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vencimento						
Rendimento da exploração da actividade						
Rendimento de investimento						
Juros dos depósitos bancários à ordem ou a prazo (incluindo em moeda estrangeira)						
Outros rendimentos						
Total do rendimento mensal	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
Total do rendimento mensal do agregado familiar (em patacas) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)						

Terreno						
Propriedade imobiliária						
Veículo motorizado						
Licença de exploração de veículo						
Investimento						
Exploração de actividade						
Depósito bancário à ordem, a prazo e disponibilidades de caixa (incluindo em moeda estrangeira)						
Outro património						
Total do património líquido	(u)	(v)	(w)	(x)	(y)	(z)
Total do património líquido do agregado familiar (em patacas) = (u)+(v)+(w)+(x)+(y)+(z)						

Atenção:

1. A ordem dos elementos da 2.ª e 3.ª partes deve ser igual.
2. O total do rendimento mensal e o total do património líquido do agregado familiar deve ser calculado em patacas e arredondando para o número inteiro imediato.
3. O rendimento dos indivíduos que possuam vencimento mensal fixo deve ser calculado tendo por base o actual vencimento mensal. Se o referido rendimento for de carácter não fixo, será calculado de acordo com o valor médio do rendimento mensal obtido nos últimos 6 meses antes da data de entrega do boletim de candidatura.
4. O documento comprovativo do rendimento deve ser emitido no prazo de 3 meses.
5. O elemento sem rendimento necessita de indicar, na coluna de profissão, por exemplo: dona da casa, estudante, desempregado, aposentado, etc. e no espaço referente ao respectivo rendimento mensal, escrever "sem".

4.ª Parte Tempo de residência
 (Atenção: Caso o documento de identificação não faça prova do tempo de residência efectivo do representante do agregado familiar na RAEM, deve entregar os documentos comprovativos que façam prova, emitidos pela entidade competente)

Reservado ao IH									

Ano em que o representante do agregado familiar começou a residir em Macau ou na RAEM

--	--	--	--	--

5.ª Parte Tipo e situação de alojamento
 (Atenção: Os residentes em “habitação informal”, não necessitam de responder à pergunta (3))

- (1) Residência actual: (Atenção: escolher apenas uma opção)
- | | |
|--|--------------------------|
| Habituação informal (ex: Barco, barraca ou similiar) | <input type="checkbox"/> |
| Loja ou sobreloja | <input type="checkbox"/> |
| Habituação convencional | <input type="checkbox"/> |
- (2) Paga renda da habitação onde vive?
 (Atenção: No caso de ter respondido “sim”, deve entregar fotocópias do contrato de arrendamento e recibo da última renda paga)
- Sim Não
- (3) O edifício onde reside foi construído há mais de 40 anos?
 (Atenção: No caso de ter respondido “sim”, deve entregar os documentos comprovativos, emitidos pela entidade competente)
- Sim Não

Reservado ao IH	

6.ª Parte Situações excepcionais
 (Atenção: No caso de ter respondido “sim”, deve entregar o atestado médico emitido por hospital da RAEM ou centro de saúde dos Serviços de Saúde)

- (1) No seu agregado familiar existe algum elemento que sofra de deficiência física ou psíquica?
- Sim Não
- (2) No seu agregado familiar existe algum elemento que sofra doença de carácter permanente que o impeça de exercer actividade profissional?
- Sim Não

Atenção:
 1. A pergunta (2) só é aplicável aos indivíduos cuja idade seja igual ou superior a 18 e igual ou inferior a 65 anos.
 2. O atestado médico deve ter sido emitido há menos de 3 meses.

Reservado ao IH	

7.ª Parte Local da habitação para arrendamento
 (Atenção: Pode escolher um ou mais do que um local)

Macau Taipa Coloane

8.ª parte Declaração

O representante e todos os elementos do agregado familiar devem assinar a seguinte declaração (em representação dos elementos do agregado familiar menores de 18 anos devem assinar os seus pais ou tutores):

1. Declaro/declaramos que os dados prestados no presente boletim de candidatura são exactos, não havendo omissão de dados necessários à declaração, ou prestação de informações enganosas ou confusas. Compreendo/compreendemos que a prestação de declarações falsas, inexactas ou inverídicas, ou uso de outro meio fraudulento, implica a exclusão da candidatura e a impossibilidade de participar, pelo prazo de 2 anos, em concurso para atribuição de habitação social, sem prejuízo de eventual procedimento criminal que ao caso couber.
2. Antes de preencher o boletim de candidatura, li/lemos o aviso da presente candidatura, o Guia de Preenchimento do Boletim de Candidatura e o conteúdo da presente declaração.
3. Declaro/declaramos que os indivíduos indicados na 2.ª parte do presente boletim não figuram em mais do que um boletim de candidatura.
4. Reúno os seguintes requisitos obrigatórios para ser representante do agregado familiar:
 - 1) Tenha idade mínima de 18 anos;
 - 2) Resida na RAEM no mínimo há 7 anos; e
 - 3) Seja portador do bilhete de identidade de residente permanente da RAEM.
5. Verifico/verificamos que os indivíduos indicados na 2.ª parte do presente boletim e os seus cônjuges (se houver) não são nem foram proprietários ou promitentes-compradores de qualquer prédio ou fracção autónoma na RAEM, ou proprietários ou concessionários de qualquer terreno do domínio privado da RAEM, no período de três anos antes do termo do prazo para entrega do boletim de candidatura e desde o termo do prazo para entrega do boletim de candidatura até à data de assinatura do contrato de arrendamento com o IH.
6. Garanto/garantimos que caso haja alteração dos meus dados e dos elementos do agregado familiar indicados na 2.ª parte do presente boletim de candidatura (incluindo mas não limitando: rendimento, património líquido e direito de propriedade da fracção autónoma) ou alteração do agregado familiar, após a entrega do boletim de candidatura, informo/informamos, por escrito, ao IH e apresento/apresentamos os respectivos documentos comprovativos, a fim de apreciar, de novo, a habilitação da presente candidatura.
7. Garanto/garantimos que a habitação arrendada se destina a habitação própria permanente para os indivíduos indicados na 2.ª parte do presente boletim de candidatura, ficando sujeito às sanções previstas na legislação para o caso de dar à fracção finalidade diversa da de habitação própria.
8. Compreendo/Compreendemos que não pode ser autorizado o arrendamento de habitação social ou pode haver lugar à exclusão da candidatura se um dos elementos do agregado familiar ou o seu cônjuge (se houver) estiver numa das seguintes situações:
 - 1) Ser elemento que figure no boletim de candidatura de outro agregado familiar, ao qual o IH já tenha autorizado a aquisição de habitação construída em regime de contratos de desenvolvimento para a habitação nos termos do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril;
 - 2) Ser elemento que figure no boletim de candidatura de outro agregado familiar, ao qual o IH já tenha autorizado a aquisição de habitação nos termos do Decreto-Lei n.º 35/96/M, de 8 de Julho, do Regulamento Administrativo n.º 24/2000 (Regime de bonificação ao crédito para aquisição ou locação financeira de habitação própria) ou do Regulamento Administrativo n.º 17/2009 (Regime de bonificação de juros de crédito concedido para aquisição de habitação própria);
 - 3) Ser elemento de outro agregado familiar ao qual tenha sido, nos 2 anos imediatamente anteriores à data de apresentação da candidatura, rescindido contrato de arrendamento de habitação social;
 - 4) Ser elemento de outro agregado familiar contra o qual tenha sido, nos 2 anos imediatamente anteriores à data de apresentação da candidatura, emitido mandado de despejo; e
 - 5) Figurar em outro boletim de candidatura.
9. Apresento/apresentamos voluntariamente os dados constantes do presente boletim de candidatura, e concordo/concordamos apresentar novos dados ou elementos comprovativos ao IH, considerados necessários à comprovação de que eu/nós preenchi/preenchemos os requisitos para apresentação da candidatura.
10. Concordo/concordamos que o IH, na verificação e análise da minha/nossa habilitação para candidatura, proceda à verificação e conferência dos meus/nossos dados pessoais constantes do boletim de candidatura com os dados pessoais obtidos para outras finalidades, a fim de confirmar se aqueles dados são ou não falsos ou enganosos e de acordo com os resultados da verificação, sejam aplicadas as acções adequadas.
11. Autorizo/autorizamos que os respectivos dados possam ser verificados e conferidos pelo IH em outros serviços do Governo, organismos públicos ou privados ou respectivos empregadores, e concordo/concordamos que qualquer serviço do Governo (incluindo mas não limitando: Direcção dos Serviços de Finanças, Conservatória do Registo Predial, Direcção dos Serviços de Identificação, Fundo de Segurança Social, Instituto de Acção Social e Corpo de Polícia de Segurança Pública), organismo público ou privado, ou respectivos empregadores, forneçam os meus/nossos dados pessoais ao IH, a fim de serem usados na comparação ou conferência dos dados do presente boletim de candidatura.

Nome do rep. do agregado familiar: _____	Assinatura: _____	Data : _____
Nome do elemento: _____	Assinatura: _____	
Nome do elemento: _____	Assinatura: _____	
Nome do elemento: _____	Assinatura: _____	
Nome do elemento: _____	Assinatura: _____	
Nome do elemento: _____	Assinatura: _____	

附件二

(第 296/2009 號行政長官批示核准的《社會房屋申請規章》第八條第三款所指者)

得分表	
名稱	得分
一、在澳門居留的時間	
超過三十年	30 + (居留年數 - 30)
二十一年至三十年	20
十一年至二十年	10
十年或以下	0
二、住所種類	
非常規房屋	100
舖位或閣樓	50
常規房屋	20
三、樓齡	
居住的樓宇已興建超過四十年 (不適用於“非常規房屋”)	30
四、家團人均收入 (澳門幣)	
不超過二千六百四十元	30
二千六百四十一元至三千九百六十元	20
三千九百六十一元至五千二百八十元	10
超過五千二百八十元	0
家團人均收入 — 家團每月總收入除以家團成員人數。 家團每月總收入 — 家團所有成員的每月收入總和。 每個沒有收入、非學生且並非沒有工作能力的十八歲或以上至六十五歲或以下的成員，被假定有澳門幣二千六百四十元的收入。此標準不適用於有三歲以下子女的全職負責家務者。	
五、身體或精神缺陷或長期患病	
身體或精神缺陷	25
導致不能工作的長期性疾病	25
六、對長者的輔助—家團成員中有超過六十五歲者	
一位	35
一位以上	50

ANEXO II

(a que se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009)

Mapa de pontuação	
Designação	Pontuação
I — Tempo de residência em Macau	
Mais de 30 anos	30 + (anos de residência – 30)
De 21 a 30 anos	20
De 11 a 20 anos	10
10 anos ou inferior	0
II — Tipo de alojamento	
Habitação informal	100
Loja ou sobreloja	50
Habitação convencional	20
III — Vetustez do alojamento	
Prédio habitacional construído há mais de 40 anos (Não se aplica no caso de habitação informal).	30
IV — Rendimento familiar «per capita» em patacas	
Até 2 640	30
De 2 641 até 3 960	20
De 3 961 até 5 280	10
Mais de 5 280	0
Rendimento do agregado familiar <i>per capita</i> — quociente entre o total do rendimento mensal do agregado familiar e o número de elementos do agregado familiar. Total do rendimento familiar mensal — soma dos rendimentos mensais de todos os elementos do agregado familiar. Por cada elemento com idade igual ou superior a 18 e igual ou inferior a 65 anos, sem rendimento, não estudante e não sofrendo de incapacidade será atribuído um rendimento estimado de 2 640 patacas. Este critério não é aplicável às pessoas domésticas a tempo inteiro com filhos de idade inferior a 3 anos.	
V — Deficiência física ou mental ou doença de carácter permanente	
Deficiência física ou mental	25
Doença de carácter permanente que não permita exercer uma actividade profissional	25
VI — Apoio aos idosos — elemento do agregado familiar com mais de 65 anos	
1 elemento	35
Mais do que 1 elemento	50

附件三

(第 296/2009 號行政長官批示核准的《社會房屋申請規章》第九條第三款(二)項所指者)

澳門特別行政區政府
房屋局

社會房屋

確認家團成員資料、收入及資產淨值聲明書



第一部分 個人資料 (只須填寫家團代表及將與其同住於所租賃房屋的家團成員的資料)

	姓名	性別	出生日期	親屬關係	身份證明文件編號	婚姻狀況
1				家團代表		
2						
3						
4						
5						
6						

第二部分 家團每月總收入及家團總資產淨值 (灰色部分由房屋局填寫)

	家團代表 (1)	成員 (2)	成員 (3)	成員 (4)	成員 (5)	成員 (6)
職業	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
薪金						
經營業務收入						
投資收入						
銀行活期或定期存款的利息 (包括外幣)						
其他收入						
每月總收入	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
家團每月總收入 (澳門幣) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)						

土地						
不動產						
機動車輛						
營業車輛牌照						
投資						
經營業務						
銀行活期、定期存款及可動用現金 (包括外幣)						
其他資產						
總資產淨值	(u)	(v)	(w)	(x)	(y)	(z)
家團總資產淨值 (澳門幣) = (u)+(v)+(w)+(x)+(y)+(z)						

第三部分 聲明

家團代表及所有家團成員均須簽署下列聲明（十八歲以下的家團成員須由父、母或監護人代為簽署）

1. 本人/本人等聲明上述重新申報的資料均屬確實無訛，並無隱瞞須填報的資料，或提供令人誤解或混淆的資料。本人/本人等明白，如作虛假、不確實或不真實的聲明，或使用欺詐手段，則從申請中除名，並且兩年內不得參加社會房屋的申請，且不影響倘有的刑事程序。
2. 本人/本人等已親自核實所有名列本聲明書第一部分的人士及其配偶（若有），在提交申請表期限結束之日起的前三年內及在提交申請表的期限結束之日起至與房屋局簽訂租賃合同之日，不得為或不曾為澳門特別行政區樓宇或獨立單位的所有人或預約買受人，或澳門特別行政區任何私產土地的所有人或承批人。
3. 本人/本人等承諾，所租賃的房屋將作為名列本聲明書第一部分的人士作永久居住之用。如將單位用於自住以外的其他用途，須受法例規定的處罰。
4. 本人/本人等明白，如家團中的任一成員及其配偶（若有）屬下列任一情況，則不獲許可租賃社屋，或可導致從申請中除名：
 - 1) 為已獲房屋局許可的按四月十二日第 13/93/M 號法令的規定取得以房屋發展合同制度建造的房屋的另一家團申請表中所載成員；
 - 2) 為已獲房屋局許可的按七月八日第 35/96/M 號法令、第 24/2000 號行政法規《取得或融資租賃自住房屋之貸款補貼制度》或第 17/2009 號行政法規《自置居所貸款利息補貼制度》的規定取得房屋的另一家團申請表中所載成員；
 - 3) 為在提交申請表之日起的前兩年內，曾被解除社會房屋租賃合同的另一家團的成員；
 - 4) 為在提交申請表之日起的前兩年內，曾被發出勒遷命令狀的另一家團的成員；及
 - 5) 在多於一份申請表上出現。
5. 本人/本人等自願提供本聲明書內的資料，並願意向房屋局提供其他一切有關證明或資料，以確定本人/本人等符合申請資格。
6. 本人/本人等同意房屋局在審核本人/本人等的申請資格時，將本聲明書上的個人資料與為其他目的而收集的相關個人資料比較及核對，以確定本聲明書上的資料是否虛假或令人誤解，並根據資料的比較及審核結果，採取適當行動。
7. 本人/本人等授權房屋局向其他政府部門、公共或私人機構或有關僱主查證及核對有關資料，並同意任何政府部門（包括但並不限於財政局、物業登記局、身份證明局、社會保障基金、社會工作局、治安警察局）、公共或私人機構或有關僱主將關於本人/本人等的個人資料提供給房屋局，作比較或核對本聲明書上的資料之用。

家團代表姓名	簽署	日期：
_____	_____	_____
成員姓名	簽署	
_____	_____	
成員姓名	簽署	
_____	_____	
成員姓名	簽署	
_____	_____	
成員姓名	簽署	
_____	_____	
成員姓名	簽署	
_____	_____	

ANEXO III

(a que se refere a alínea 2) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009)



Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Instituto de Habitação
Habitação Social

Declaração para confirmação dos dados, rendimento e
património líquido dos elementos do agregado familiar

Barcode

1.ª Parte Dados pessoais (Só é necessário preencher os dados do representante e dos elementos do agregado familiar que venham a viver em conjunto com ele na habitação a arrendar)

	Nome	S E X O	Data de nascimento	Grau de parentesco	N.º de documento de identificação	Estado civil
1				Representante do agregado familiar		
2						
3						
4						
5						
6						

2.ª Parte Total do rendimento mensal e total do património líquido do agregado familiar (As zonas sombreadas são reservadas ao IH)

	Rep. do agregado familiar (1)	Elemento (2)	Elemento (3)	Elemento (4)	Elemento (5)	Elemento (6)
Profissão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vencimento						
Rendimento da exploração da actividade						
Rendimento de investimento						
Juros dos depósitos bancários à ordem ou a prazo (incluindo em moeda estrangeira)						
Outros rendimentos						
Total do rendimento mensal	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
Total do rendimento mensal do agregado familiar (em patacas) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)						

Terreno						
Propriedade imobiliária						
Veículo motorizado						
Licença de exploração de veículo						
Investimento						
Exploração de actividade						
Depósito bancário à ordem, a prazo e disponibilidades de caixa (incluindo em moeda estrangeira)						
Outros patrimónios						
Total do património líquido	(u)	(v)	(w)	(x)	(y)	(z)
Total do património líquido do agregado familiar (em patacas) = (u)+(v)+(w)+(x)+(y)+(z)						

3.ª Parte Declaração

O representante e todos os elementos do agregado familiar devem assinar a seguinte declaração (em representação dos elementos do agregado familiar menores de 18 anos devem assinar os seus pais ou tutores):

1. Declaro/declaramos que os dados acima declarados, de novo, são exactos, não havendo omissão de dados necessários à declaração, ou prestação de informações enganosas ou confusas. Compreendo/compreendemos que a prestação de declarações falsas, inexactas ou inverídicas, ou uso de outro meio fraudulento, implica a exclusão da candidatura e a impossibilidade de participar, pelo prazo de 2 anos, em concurso para atribuição de habitação social, sem prejuízo de eventual procedimento criminal que ao caso couber.
2. Verifico/Verificamos que os indivíduos indicados na 1.ª parte da presente declaração e os seus cônjuges (se houver) não são nem foram proprietários ou promitentes-compradores de qualquer prédio ou fracção autónoma na RAEM, ou proprietários ou concessionários de qualquer terreno do domínio privado da RAEM, no período de três anos antes do termo do prazo para entrega do boletim de candidatura e desde o termo do prazo para entrega do boletim de candidatura até à data de assinatura do contrato de arrendamento com o IH.
3. Garanto/garantimos que a habitação arrendada se destina a habitação própria permanente para os indivíduos indicados na 1.ª parte da presente declaração, ficando sujeito às sanções previstas na legislação para o caso de dar à fracção finalidade diversa da de habitação própria.
4. Compreendo/Compreendemos que não pode ser autorizado o arrendamento de habitação social ou pode haver lugar à exclusão da candidatura se um dos elementos do agregado familiar ou o seu cônjuge (se houver) estiver numa das seguintes situações:
 - 1) Ser elemento que figure no boletim de candidatura de outro agregado familiar, ao qual o IH já tenha autorizado a aquisição de habitação construída em regime de contratos de desenvolvimento para a habitação nos termos do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril;
 - 2) Ser elemento que figure no boletim de candidatura de outro agregado familiar, ao qual o IH já tenha autorizado a aquisição de habitação nos termos do Decreto-Lei n.º 35/96/M, de 8 de Julho, do Regulamento Administrativo n.º 24/2000 (Regime de bonificação ao crédito para aquisição ou locação financeira de habitação própria) ou do Regulamento Administrativo n.º 17/2009 (Regime de bonificação de juros de crédito concedido para aquisição de habitação própria);
 - 3) Ser elemento de outro agregado familiar ao qual tenha sido, nos 2 anos imediatamente anteriores à data de apresentação da candidatura, rescindido contrato de arrendamento de habitação social;
 - 4) Ser elemento de outro agregado familiar contra o qual tenha sido, nos 2 anos imediatamente anteriores à data de apresentação da candidatura, emitido mandado de despejo; e
 - 5) Figure em outro boletim de candidatura.
5. Apresento/apresentamos voluntariamente os dados constantes da presente declaração, e concordo/concordamos apresentar novos dados ou elementos comprovativos ao IH, considerados necessários à comprovação de que eu/nós preenchi/preenchemos os requisitos para apresentação da candidatura.
6. Concordo/concordamos que o IH, na verificação e análise da minha/nossa habilitação para candidatura, proceda à verificação e conferência dos meus/nossos dados pessoais constantes da presente declaração com os dados pessoais obtidos para outras finalidades, a fim de confirmar se aqueles dados são ou não falsos ou enganosos e de acordo com os resultados da verificação, sejam aplicadas as acções adequadas.
7. Autorizo/autorizamos que os respectivos dados possam ser verificados e conferidos pelo IH em outros serviços do Governo, organismos públicos ou privados ou respectivos empregadores, e concordo/concordamos que qualquer serviço do Governo (incluindo mas não limitando: Direcção dos Serviços de Finanças, Conservatória do Registo Predial, Direcção dos Serviços de Identificação, Fundo de Segurança Social, Instituto de Acção Social e Corpo de Polícia de Segurança Pública), organismo público ou privado, ou respectivos empregadores, forneçam os meus/nossos dados pessoais ao IH, a fim de serem usados na comparação ou conferência dos dados da presente declaração.

Nome do rep. do
agregado familiar:

Assinatura:

Data :

Nome do elemento:

Assinatura:

Nome do elemento:

Assinatura:

Nome do elemento:

Assinatura:

Nome do elemento:

Assinatura:

Nome do elemento:

Assinatura:
